

**Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas**  
**Edital de Credenciamento nº 1/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025 – Processo de Compra Digital nº 2/2025**

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL – Nº 1**

O Diretor Presidente Interino da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, visto o que consta da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025 – Processo de Compra Digital nº 2/2025, cujo objeto trata do **CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS**, informa aos interessados a seguinte alteração no Edital nº 1/2025:

**Item 10. DA HABILITAÇÃO – Inclusão dos subitens 10.5., 10.6., 10.7. e 10.8.:**

10.5. A Comissão de Contratação também verificará se a proponente atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 4. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>; e
- c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da proponente e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

10.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.8. Constatada a existência de sanção, a proponente será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS  
RODRIGUES DE MOURA  
JUNIOR

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS RODRIGUES DE MOURA  
JUNIOR  
Dados: 2025.01.23 11:30:13 -03'00'

*José Carlos Rodrigues de Moura Junior,  
Diretor Presidente Interino*